



- LEI Nº 179 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.130.00 - Serviços de Terceiros

03070212.02 - Manut. do Gab. do Pref. e Dependências ... R\$ 8.000,00

SECEST

Setor de Cultura, Esportes e Turismo

3.111.02 - Pessoal Civil

11653632.22 - Manut. do Secest R\$ 15.000,00

SETOR DE SAÚDE

Assist. Med. Ambulat. e Domiciliar

3.130.00 - Serviços de Terceiros

13754282.23 - Manut. da Assist. Med. Amb. e Dom. R\$ 80.000,00

4.110.00 - Obras Públicas

13754281.21 - Construção de ambulatório R\$ 35.000,00

4.130.00 - Equipamentos e Instalações

13754281.04 - Aquisição de equipamentos R\$ 50.000,00

4.140.00 - Material permanente

13754281.01 - Aquisição de móveis e utensílios R\$ 30.000,00

SERMUL

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.130.00 - Serviços de Terceiros

16885342.30 - Manutenção do Sermul R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 233.000,00

=====

SEGUE..



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do seguinte recurso:

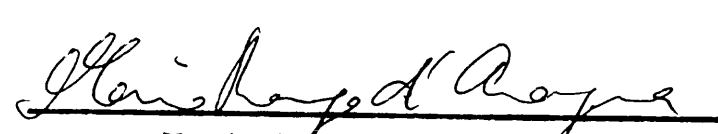
Superavit financeiro	R\$ 233.000,00
T O T A L	R\$ 233.000,00
	=====

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
aos 26 de setembro de 1978.


Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado no Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 26 de setembro de 1978.


Mario Rango d' Aragona
Chefe do Serviço de Administração